



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4835/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 08/2018, de 22 de fevereiro de 2018, protocolado em 23 de fevereiro de 2018, sob nº 1048/2018, solicitando a publicação da Resolução nº 04/2018, de 22 de fevereiro de 2018;

## DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 04/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a renovação do comprovante de inscrição das entidades assistenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, considerando a seguinte sequência de inscrições e serviços tipificados:

- Inscrição nº 001: Associação Metodista de Ação Social/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade.
- Inscrição nº 002: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido Mota/Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.
- Inscrição nº 003: Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota/Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Idoso).
- Inscrição nº 004: Centro Vocacional da Criança e do Adolescente “Frei Paulino de Cândido Mota”/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos de idade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CARLOS ROBERTO BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

**LUIZ ANTONIO CARREIRA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**